

PORTARIA Nº 017/2022 de 01 de setembro de 2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO  
PIRIÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §5º da Constituição Federal  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de **LUZILENE  
DE LIMA FELIX SILVA**.

**RESOLVE:**

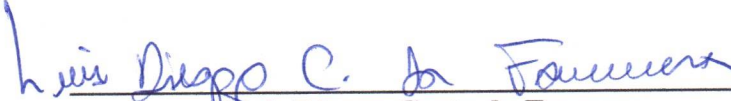
**Art. 1º-** Com base no Art. 40, §5º da Constituição Federal , conceder o  
Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à  
Servidora: **LUZILENE DE LIMA FELIX SILVA** , matrícula 1004, no cargo de  
Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos  
da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos integrais no valor de **R\$  
2.933,87 (Dois mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)** conforme  
a seguinte composição:

Resultado Média Contributiva	Percentual	Valor Provento Integral
R\$2.933,87	100%	R\$ 2.933,87

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º -** Cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de  
Cachoeira do Piriá, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2022.**

  
**Luis Diego Costa da Fonseca**  
**PRESIDENTE - IPMCP**

